



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.208
de 27 de dezembro de 2001

“Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu – SiMIS e sua integração ao Sistema de informações da Prefeitura Municipal de Botucatu – SIP”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação UNI, visando o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde – SiMIS, que estenda sua abrangência e desenvolva novos “softwares”, além de integrá-lo ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu – SIP.

Parágrafo Único – O prazo do Convênio autorizado por este artigo será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por até 36 (trinta e seis) meses subsequentes, através de Termos Aditivos.

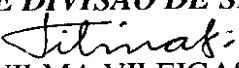
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos constantes do Orçamento Municipal para 2002, aprovado pela Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001 e transferência de numerário em função dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de dezembro de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de Dezembro de 2001 – 146º Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,


VILMA VILEIGAS